



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

DECRETO Nº 69/2024

De 11 de dezembro de 2024.

"Institui a Comissão de Transição Simplificada do Governo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 da Constituição do Município e tendo em vista a necessidade de organizar a transição administrativa, resolve:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Transição Simplificada** da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, com o objetivo de organizar e acompanhar a transição de governo, garantindo a continuidade da gestão pública.

Art. 2º A transição de governo ocorrerá entre os dias 10 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Comissão será composta por 10 membros, sendo:

- **COORDENADORA GERAL:**

ANDRESSA VALENTIN SANTIAGO, CPF XXX. 530.621-XX

- **ASSESSORIA JURÍDICA:**

BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, CPF XXX. 114.901-XX

- **ASSESSORIA CONTÁBIL:**

ALAILSO SOUZA VIANA CPF XXX. 876.641-XX

- **CONTROLADORIA INTERNA**

- JOÃO ÂNGELO DA SILVA -, CPF XXX.328.948-XX

- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA**

- GERSON DA SILVA BARBOSA - CPF XXX. 638.483-XX

- **SECRETARIA DE FINANÇA**

- MARIA ZENAIDE DA SILVA COSTA, CPF XXX. 587.471-XX

- **SECRETARIA DE SAÚDE**

- WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA, CPF XXX. 522.751-XX



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CPF XXX. 867.071-XX

- **SECRETARIA DE HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OBRAS**

- JEFERSON FERNANDES ALVES DE MORAIS, CPF XXX. 350.261-XX

- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TAINARA DA SILVA ROSA MACHADO, CPF XXX.214.411-XX

designados pelo Prefeito Municipal, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Receber as informações essenciais sobre a administração pública municipal;

II - Garantir a transparência e a continuidade dos serviços essenciais;

III - Organizar os documentos necessários para a transição do governo;

IV - Apresentar um relatório final com as informações relevantes ao novo Prefeito.

Art. 5º A Comissão terá acesso às informações e documentos administrativos, respeitando a legislação vigente sobre sigilo.

Art. 6º O relatório final da Comissão deverá ser entregue ao Prefeito eleito até 30/12/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, de 11 de Dezembro de 2024.


OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal